

**CONTRATO SEAD/DGC Nº 022/2021**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ POR INTERMÉDIO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E, DO OUTRO LADO, ADRIANO CHARLES DE SOUZA E CIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro - Gravata - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária, Sra. **IRANICE BATISTA DE LIMA**, brasileira, residente neste Município, portadora da Cédula de Identidade nº 5.405.863 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.918.304-17, doravante denominado **LOCATÁRIA**, e, do outro lado **ADRIANO CHARLES DE SOUZA E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.981.400/0001-11, representada por **ADRIANO CHARLES DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.818.645 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 809.779.524-87, residente e domiciliado na Av. Cícero Batista de Oliveira nº - Gravata/PE, por diante denominada **LOCADOR**, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021 - DISPENSA Nº 015/2021**, devidamente ratificado pela autoridade competente, nos termos da Lei nº 8.666/93, têm, entre si, justo e acordado o presente termo aditivo o qual fazem e na melhor forma de Direito, mediante as cláusulas e estipulações a seguir discriminadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 18/05/2022 a 18/05/2023, e ainda, o ajuste do valor contratado, conforme solicitações exaradas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a conveniência administrativa, anuência da **CONTRATADA** e com base na Lei nº 8.666/93.

Nº da Nota de Empenho: \_\_\_\_\_

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Segundo as informações prestadas pela **CONTRATANTE** através do Ofício nº 519/2022 supracitado, o IGP-M acumulou uma alta de 17,78% no ano de 2021, e assim sendo, com o reajuste o valor contratual mensal passará de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 11.177,80 (onze mil, cento e setenta e sete reais e oitenta centavos); e, o valor total passará de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil) para R\$ 134.133,60 (cento e trinta e quatro mil, cento e trinta e três reais e sessenta centavos), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO**

**ATIVIDADE: 12.361.1201.2243.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**FONTE DE RECURSO: 500 002 – RECURSOS PRÓPRIOS**



#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este termo aditivo tem vigência a partir do dia 18 de maio de 2022, por mais 12 (doze) meses.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com a conveniência administrativa e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 022/2021**, bem como aditivos anteriores não atingidos por este instrumento.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Gravata/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravata- PE, 18 de maio de 2022.



\_\_\_\_\_  
**IRANICE BATISTA DE LIMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
LOCATÁRIA



\_\_\_\_\_  
**ADRIANO CHARLES DE SOUZA**  
ADRIANO CHARLES DE SOUZA E CIA LTDA  
LOCADOR

\_\_\_\_\_  
**VISTO JURÍDICO**

#### TESTEMUNHAS:

1) mem.  
CPF nº 065.882.794-42

2) [Handwritten Signature]  
CPF nº 011.265.784-21



---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE  
CONTRATOS  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº022/2021

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2021 – Processo Licitatório nº 021/2021 – Dispensa nº 015/2021. Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 18/05/2022 a 18/05/2023, e ainda, o ajuste do valor do contratado. **Locador:** ADRIANO CHARLES DE SOUZA E CIA LTDA, CNPJ nº 32.981.400/0001-11. **Valor Reajustado Global:** R\$ 134.133,60 (cento e trinta e quatro mil, cento e treze reais e sessenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 18/05/2022.

**IRANICE BATISTA DE LIMA**  
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**3755A5CC

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/08/2022. Edição 3142  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>